



**SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRÊMIO CAPES DE TESE -
EDIÇÃO 2025 - EDITAL Nº 06/2025**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGBio-UFRPE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 Tese defendida no ano de 2024 no PPGBio, para concorrer ao Prêmio Capes de Tese, conforme o processo CAPES 23038.000006/2025-11.

1. Das disposições gerais

A presente seleção interna tem por objetivo escolher uma Tese definida no PPGBio-UFRPE para ser indicada pelo programa ao prêmio CAPES de Tese, no Colégio de Ciências da Vida, de acordo com o edital Nº 06/2025 da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf).

Para participar da seleção, as teses, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido defendidas no PPGBio-UFRPE;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 07 e 30 de abril de 2025.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão mediante e-mail enviado para secretaria do Programa de Pós-graduação (secretaria.ppgbio@ufrpe.br), com cópia para a Coordenação do PPGBio (coordenacao.ppgbio@ufrpe.br) contendo anexos, conforme descrito abaixo:

- Exemplar completo da Tese selecionada (formato PDF);
- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Vide modelo edital CAPES 2025;
- Resumo da tese (até 500 caracteres);
- Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- Exemplos de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

2.3. Carta de encaminhamento (formato PDF) devidamente datada e assinada pelo(a) orientador contendo os seguintes tópicos:

- a) Título da Tese;
- b) Nome do Discente;

- c) Nome do Orientador;
- d) Data da Defesa;
- f) **Justificativa e pontuação sugerida para cada um dos itens de avaliação necessários para Análise de Mérito (vide item 4.1 desta chamada) – a ausência de justificativa e/ou pontuação sugerida acarretará a zeragem do item;**
- g) Indicar, quando pertinente, resultados como Publicação(ões) em Revistas Científica, Eventos, Congressos ou qualquer outra forma de disseminação de informação decorridos desta TESE.

3. Etapas do processo seletivo (Critérios para escolha de candidatos):

3.1. No processo de seleção, a Comissão formada pelo Colegiado do PPGBio-UFRPE terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem às disposições gerais deste Edital;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do edital CAPES 2025.

4. Da Análise de Mérito

4.1. Os critérios de análise deverão considerar:

- I. Originalidade do trabalho: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2;
- III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1;
- IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1;
- V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1;
- VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese: 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1;

5. Critérios de classificação:

- 5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório de todos os pontos acumulados no item 4.
- 5.2. Em caso de empate, será considerado para desempate:
 - 1º - Pontuação do item I;
 - 2ª - Pontuação do item II.

6. Da Comissão de avaliação

- 6.1. A Comissão formada pelo Colegiado do PPGBio-UFRPE se reunirá no período de 05 a 10 de maio de 2025 para julgamento dos trabalhos inscritos;
- 6.2. Fica vedada a participação de orientador ou coorientador de Tese inscrita na Comissão de avaliação;

6.3. Caso algum dos membros da Colegiado seja orientador ou coorientador de alguma Tese inscrita, o colegiado poderá indicar outro representante na comissão.

7. Dos resultados

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site o PPGBio-UFRPE até o dia 16/05/2025;

7.2. Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será o responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br> até o dia 20 de maio de 2025.

Recife, 05 de abril de 2025.

Coordenação PPGBio
Prof. Dr. Watson Arantes Gama Jr.
(Coordenador PPGBio)

Maria Cynara Leleu da Costa
(Secretária PPGBio)